

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 342/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de abril do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
ENIO NUNES contra
BOATE SAIONARA

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS, AVISO PRÉVIO, SALÁRIO,
13º SALÁRIO, FÉRIAS, INDENIZAÇÃO.

Diá 09.4.69

Hora 13.30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 342/69
Em 22/04/69

2.
D

Têrmo de Reclamação

Aos 22 dias do mês de abril de 1969

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro, ENIO NUNES

músico, solteiro, brasileira

(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade) dos músicos

residente na Vila Panorama, rua 2, casa nº 40 portador da C. P. - N.º

(Enderêço)

Protocolo nº 998, Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

BOATE SAIONARA, na pessoa de sua proprietária, Sra. Marina

(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Viaduto - N/Cidade

ADMITIDO: 1ª quinzena de abril de 1968;

SALÁRIO: NCr\$120,00 mensais;

DEMITIDO: 17 de abril de 1969.

PLEITEIA:

Domingos e feriados trabalhados.....	a apurar
Aviso prévio (30 dias).....	NCr\$ 120,00
Salário de 5 dias (12 a 17).....	NCr\$ 20,00
13º salário (13/12).....	NCr\$ 130,00
Férias (1 período e mais 1/12 de 20 dias).....	80,00
.....	6,66
Indenização (1 período).....	NCr\$ 130,00
	<u>NCr\$ 486,66</u>

O reclamante fica ciente, neste ato, da audiência designada para às 13h e 30min do dia 29 de abril de 1969, ficando ciente, ainda, de que poderá apresentar provas documentais e testemunhas, estas, no máximo, em número de três. Pelo seu não comparecimento será a reclamatória arquivada, incorrendo, ainda, no pagamento das custas processuais. E, para constar, é lavrado êste têrmo que vai devidamente assinado.

Enio Nunes
Reclamante

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Término de Reclamação
CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 29 de 04 de 1969 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi com o conteúdo reclamante, Expedida a competente Notificação a reclamada através do Sr. Oficial de Justiça.

Montenegro, 22 de abril de 1969

RECEBI: 22-4-69.

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

Diva Milkewicz Panitz
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação que segue fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 23 de abril de 1.969.

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

[Faint handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.
A

Proc.nº 342/69

NOTIFICAÇÃO

SR. **BOATE SAIONARA - Sra. Marina - Viaduto -Estr. Maurício Cardoso-N/C**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Enio Nunes**

Reclamado **V. Sa.**

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º no dia **vinte e nove** (29) do mês de **abril**, às **treze e trinta** (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da Reclamatória.

Montenegro, 22 de **abril** de 19 **69**

23-4-69, às 15,30hs.

Marina Terezinha Santiago

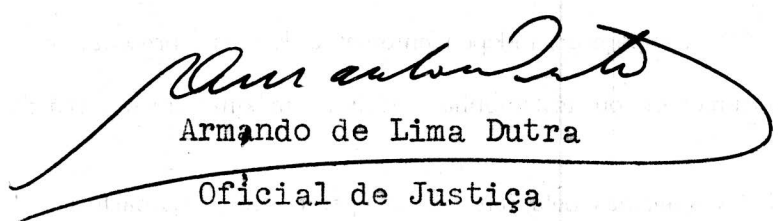
[Assinatura]

Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15,30 horas, à Faixa Maurício Cardozo - Viaduto, sendo aí, notifiquei a Boite Saionara, na pessoa de sua proprietária, MARINA TEREZINHA SANTIAGO, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 23 de abril de 1.969.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a date '23/4/69' and some illegible text.



PROCESSO N.º 342/69

Aos vinte e nove dias do mês de **abril** do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às **13,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **ENIO NUNES, reclamante** e **BOITE SAYONARA, reclamada**, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda: **REPOUSO REMUNERADO; AVISO PRÉVIO; SALÁRIO; 13º SALÁRIO; FÉRIAS; INDENIZAÇÃO**. Presentes as partes, a reclamada dizendo chamar-se **Marina Santiago**. Com a pa, avf, digo, palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: a reclamada pagará ao reclamante, a título de conciliação e contra recibo de plena e geral quitação, a importância de **Nr\$ 110,00**, sendo **Nr\$ 30,00** neste ato e **Nr\$ 80,00** até às **14,00** horas do próximo dia **16**; o reclamante recebeu o primeiro pagamento e, pelo recebimento da importância total, se obriga a nada mais reclamar. Por ocasião do segundo pagamento, a reclamada pagará as custas de **Nr\$ 11,00**. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Enio Nunes]
Enio Nunes

[Handwritten signature of Teresinha Marina Santiago]
Teresinha Marina Santiago

[Handwritten signature of Diva Milkewicz Panitz]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5
71

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 71/69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 342/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: ENIO NUNES

RECLAMADO OU RECORRIDO: BOATE SAIONARA

BOATE SAIONARA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ 11,10 (onze cruz. novos e dez cent.)
referente a CUSTAS PROC.
(custas judiciais ou emolumen(os))

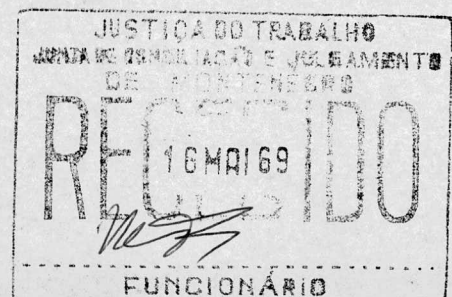
- | | | | |
|-----|--------------------|--------|-------|
| 1. | da sentença | Cr\$ | |
| 2. | da execução | Cr\$ | |
| 3. | do agravo | Cr\$ | |
| 4. | do contador | Cr\$ | |
| 5. | do traslado | Cr\$ | |
| 6. | do inquérito | Cr\$ | |
| 7. | do recurso | Cr\$ | |
| 8. | da certidão | Cr\$ | |
| 9. | do depósito prévio | Cr\$ | |
| 40. | Impresso | N Cr\$ | 0,10 |
| 11. | <u>de acôrdão</u> | N Cr\$ | 11,00 |
| 12. | | Cr\$ | |
| 13. | | Cr\$ | |
| 14. | | Cr\$ | |
| 15. | | Cr\$ | |
| | | N Cr\$ | 11,10 |

(~~onze cruzeiros novos e dez centavos~~)
(Por extenso)

Montenegro, 16 de maio de 1969

Maurício Fortes - Oficial Jud.

2.ª Via — Processo
REF. 147
Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66





[Assinatura]

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos dezesseis dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e sessenta e nove às
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Montenegro à
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. Pedro Paulo Schlindwein

que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$ 80,00 (Oitenta cru-
zeiros novos), referente à última prestação de acôrdo feito no
processo n.º 342/69 em que são partes ENIO NUNES

, reclamante,
e BOITE SAIONARA, reclamado. Pelo
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para
constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Reclamante

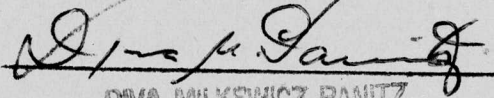
[Assinatura]
Reclamado

7
~~41~~

CONCLUSÃO

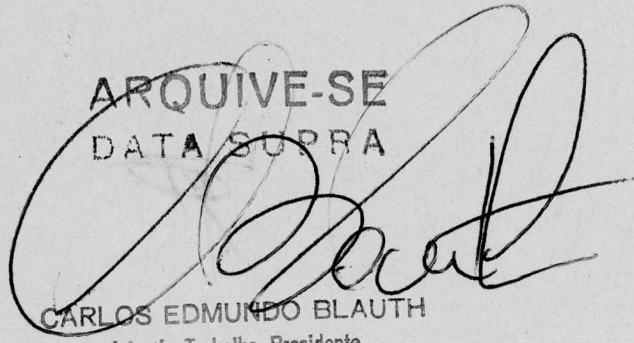
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 16 | 05 | 69



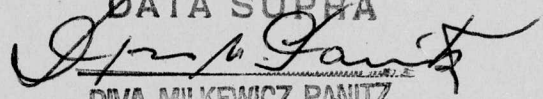
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria